



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 38, de 10 de novembro de 2011

Estabelece faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

considerando que a trigésima nona sessão ordinária teve sua realização transferida do dia 14 para o dia 16 deste mês, em face do feriado do dia 15, consagrado à Proclamação da República, resolve:

Art. 1º - Este Ato estabelece a faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos no dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 10 de novembro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO 038/2011
AUTORIA: Poder Legislativo

